



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná  
CNPJ 75.793.786/0001-40  
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000  
Fone 44-3641-8000  
TERRA BOA - PR

### LEI N.º 1.667/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO N.º 2313  
26 / 07 / 2021

***Altera-se o artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 996 de 2009, que dispõe sobre horário de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** O artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 996 de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 3º** Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 22 de Julho de 2021.

  
**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**CÓPIA**